LEI MUNICIPAL Nº 4.163, 15 DE SETEMBRO DE 2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO S.O.S FRALDAS DESCARTÁVEIS.

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO S.O.S. FRALDAS DESCARTÁVEIS, inscrita no CNPJ sob n°. 05.335.961/0001-70, com sede na Rua Geraldo Alves da Cunha, 06 – Jardim Noronha, nesta cidade, inscrita sob o número 45.121, em 02/10/2002, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

 Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.